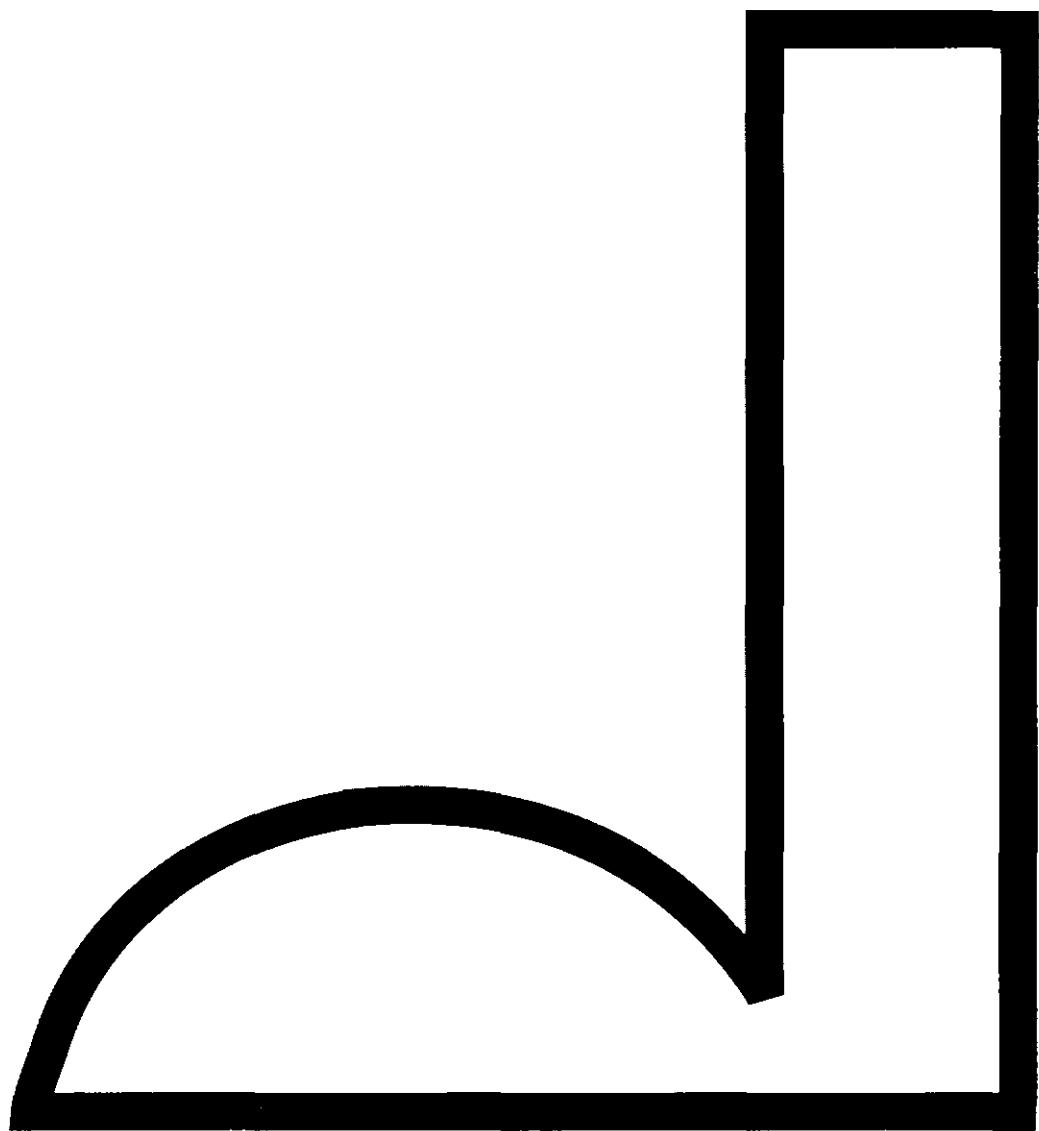




República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

MESA		
Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</i> 1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i> 2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade - Bloco - PA</i> 1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</i> 2º Secretário <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i>	3º Secretário <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> 4º Secretário <i>Casildo Maldaner - PMDB - SC</i> Suplentes de Secretário <i>1º Eduardo Suplicy - Bloco - SP</i> <i>2º Lúdio Coelho - PSDB - MS</i> <i>3º Jonas Pinheiro - PFL - MT</i> <i>4º Marluce Pinto - PMDB - RR</i>	
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i> Corregedores Substitutos⁽¹⁾ <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Vago</i> <i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i> <small>(1) Reeleitos em 2-4-97</small>	PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores(2) <i>Amir Lando - PMDB - RO</i> <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Alberto Silva - PMDB - PI</i> <i>Djalma Bessa - PFL - BA</i> <i>Bernardo Cabral - PFL - AM</i> <small>(2) Designação: 30-6-99</small>	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO GOVERNO Líder <i>José Roberto Arruda</i> Vice-Líderes <i>Romero Jucá</i> <i>Moreira Mendes</i>	LIDERANÇA DO PMDB - 26 Líder <i>Jader Barbalho</i> Vice-Líderes <i>José Alencar</i> <i>Iris Rezende</i> <i>Amir Lando</i> <i>Ramez Tebet</i> <i>Gilberto Mestrinho</i> <i>Renan Calheiros</i> <i>Agnelo Alves</i> <i>Vago</i>	LIDERANÇA DO PSDB - 14 Líder <i>Sérgio Machado</i> Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Piva</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Antero Paes de Barros</i> LIDERANÇA DO PPB - 2 Líder <i>Leomar Quintanilha</i> Vice-Líder <i>Vago</i>
LIDERANÇA DO PFL - 21 Líder <i>Hugo Napoleão</i> Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos (3)</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO (PT/PDT) - 10 Líder <i>Heloísa Helena</i> Vice-Líderes <i>Eduardo Suplicy</i> <i>Sebastião Rocha</i> <i>Jefferson Péres</i>	LIDERANÇA DO PPS - 3 Líder <i>Paulo Hartung</i> Vice-Líder <i>Vago</i>
<small>(3) Afastado em 30-3-2000, para exercer o cargo de Secretário de Estado do Governo de Tocantins</small>		LIDERANÇA DO PSB - 3 Líder <i>Roberto Saturnino</i> Vice-Líder <i>Vago</i>
		LIDERANÇA DO PTB - 1 Líder <i>Arlindo Porto</i>
EXPEDIENTE		
<i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudionor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Subsecretaria Industrial	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Corrêa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia	

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 3ª REUNIÃO, EM 18 DE SETEMBRO DE 2000

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE DESPACHADO NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º DO ART. 155 DO REGIMENTO INTERNO

1.2.1 – Mensagem do Presidente da República

Nº 820, de 2000 – CN (nº 1.273/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 38, de 2000 – CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, de Minas e Energia, da Previdência e Assistência Social e da Integração Nacional, crédito especial no valor global de R\$296.909.000,00 (duzentos e noventa e seis milhões, novecentos e nove mil reais), para os fins que especifica. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....

18752

1.2.2 – Aviso da Presidência

Estabelecimento de calendário para tramitação e remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização dos Projetos de Lei nºs 18 a 23, de 2000 – CN, constante de mensagem presidencial lida anteriormente.

18756

1.2.3 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2000 (nº 3.251/97, na Casa de origem), que dispõe sobre o desmembramento dos Conselhos Federal e Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Sociais.

18756

1.2.4 – Ofícios

Nº 480/2000, de 18 de setembro do corrente ano, do Líder do Bloco PMDB/PST/PTN, na Câmara dos Deputados, de indicação do Deputado Renato Vianna, para integrar, na qualidade de titular, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. À publicação.

18761

Nº 669/2000, de 18 de setembro do corrente ano, do Ministro Chefe do Gabinete da Segurança Institucional da Presidência da República, encaminhando resposta ao Ofício nº SF/1296/00, de 12 de

setembro do corrente ano. (Anexado ao processado do Requerimento nº 651, de 1995). À publicação.....

18761

1.2.5 – Avisos da Presidência

Designação do Deputado Renato Vianna, para integrar, na qualidade de titular, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, conforme ofício lido anteriormente.

18761

Recebimento do Ofício nº S/53, de 2000 (nº 2.639/2000, na origem), de 4 do corrente, do Banco Central do Brasil, encaminhando, relatório sobre a operação de troca de títulos do tipo Brandy por um novo título do tipo Global, conduzida por aquela Instituição, concluída em 17 de agosto último, no valor de cinco bilhões, cento e cinqüenta e sete milhões, trezentos e onze mil dólares estadunidenses, e esclarecendo que o texto traduzido da documentação correspondente será enviado a esta Casa tão-logo esteja disponível. A matéria apensada ao processado da resolução referida, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

18761

Recebimento do Aviso nº 541/2000, na origem, de 12 do corrente mês, do Ministro da Fazenda, encaminhando o relatório da Execução do Programa de Emissão e Colocação de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior, relativo ao período de maio a julho de 2000. Anexado ao processado do Diversos nº 34, de 1997, e, em cópia, aos processados das resoluções referidas, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

18761

1.3 – ENCERRAMENTO

2 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nº 946 a 949, de 2000.

18762

Nº 950, de 2000, referente ao servidor Nélio Ferreira de Oliveira.

18766

Nº 951, de 2000, referente ao servidor

Ismail de Souza Carvalho Neto.

18767

Nº 952, de 2000.

18768

3 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

4 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

5 – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA

6 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

Ata da 3^a Reunião, em 18 de setembro de 2000

2^a Sessão Legislativa Ordinária da 51^a Legislatura

Presidência do Sr. Ribamar Fiquene

O SR. PRESIDENTE (Ribamar Fiquenes) –

No Plenário não há número regimental para abertura da sessão, não podendo esta ser realizada.

Nos termos do § 2º do art. 155 do Regimento Interno, será despachado o Expediente que se encontra sobre a mesa.

É o seguinte o Expediente despachado:

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 820, DE 2000-CN

(Nº 1.273/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, de Minas e Energia, da Previdência e Assistência Social e da Integração Nacional, crédito especial no valor global de R\$ 296.909.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 14 de setembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 235/MP

Brasília, 13 de setembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito especial aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), no valor global de R\$296.909.000,00 (duzentos e noventa e seis milhões, novecentos e nove mil reais), em favor dos Ministérios da Educação, de Minas e Energia, da Previdência e Assistência Social e da Integração Nacional.

2. As solicitações em causa visam à inclusão de novas ações não previstas na Lei Orçamentária para 2000, conforme demonstrado a seguir:

Programação	Salvoconservação	Origem das Recursos
Desenvolvimento do Básico Médio	169.000.000	•
Expansão e Melhoria da Rede Escolar	160.000.000	•
Educação de Jovens e Adultos	24.302.000	•
Alfabetização Solidária para Jovens e Adultos	24.302.000	•
Escola de Qualidade para Todos	90.000.000	•
Participação em Programas Municipais de Gerador de Renda	90.000.000	•
Melhorias		
Comunidade Ativa	1.251.000	•
Mantenimento do SPMER - Sistema de Participação Social para	417.000	•
Geração de Emprego e Renda		
Capacitação de Técnicos Multiplicadores, Diretores de Laboratórios	417.000	•
Organizadores e Empreendedores		
Geração de Empreendimentos Produtivos	417.000	•
Total:	296.909.000	296.909.000

3. Os recursos solicitados destinam-se a permitir o alcance das metas definidas para o primeiro ano do Plano de Apoio aos Estados de Menor Desenvolvimento Humano – PADH, que direciona ações governamentais aos 14 Estados com menor Índice de Desenvolvimento Humano – IDH, indicador-síntese do grau de desenvolvimento social da população.

4. A solicitação do Ministério da Educação destina-se a adequar 303 escolas do ensino médio para atender a demanda por vagas dos egressos do ensino fundamental, além de criar 235 mil novas vagas para a alfabetização de jovens e adultos.

5. O Ministério de Minas e Energia objetiva suprir de energia elétrica 747 comunidades não atendidas.

6. No Ministério da Previdência e Assistência Social, a meta é elevar a qualidade de vida da população e reduzir as desigualdades sociais e regionais, garantindo renda mínima a 765 mil famílias carentes, ainda não atendidas.

7. O Ministério da Integração Nacional pretende diminuir a situação de desemprego e subemprego nas comunidades pobres, gerar ocupações produtivas e aumentar a oferta de água em 1.667 escolas dos Estados incluídos no PADH.

8. Os recursos necessários à viabilização dos pleitos serão provenientes da incorporação de superávit financeiro da União, apurado no Balanço Patrimonial de 1999.

9. Os créditos em questão decorrem de solicitações apresentadas por intermédio dos Ofícios nº 85/SPOA/SE/MPAS, de 15 de agosto de 2000; 645/MEC/SPO/GAB, de 8 de setembro de 2000, Ofícios Eletrônicos nº 129/MME/COF, de 11 de setembro de 2000, e Ofícios Eletrônicos nºs 10 e 11/MIN/COF, de 8 de setembro de 2000.

10. A abertura do presente crédito viabilizar-se-á por meio de projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

11. Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente, **Martus Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

PROJETO DE LEI Nº 38, DE 2000-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, de Minas e Energia, da Previdência e Assistência Social e da Integração Nacional, crédito especial no valor global de R\$ 296.909.000,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 12º. Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor dos Ministérios da Educação, de Minas e Energia, da Previdência e Assistência Social e da Integração Nacional, crédito especial no valor global de R\$ 296.909.000,00 (duzentos e no-

venta e seis milhões, novecentos e nove mil reais), para atender às programações constantes do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação de superávit financeiro da União, apurado no Balanço Patrimonial de 1999.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2000.

PERÍODO : 20000 - EXISTÉNCIA DA EXECUÇÃO		PERÍODO : 20101 - EXISTÉNCIA DA EXECUÇÃO		PERÍODO ESPECIAL								
PROGRAMA DE TRABALHO (IMPLEMENTAÇÃO)				VALORES DE PESO AS FONTE - R\$ 1,00								
PERÍODO	PERÍODO	PERÍODO/IMPLEMENTAÇÃO	PERÍODO/IMPLEMENTAÇÃO	1	2	3	4	5	6	7	VALOR	
00000 - DESBLOQUEAMENTO DO BLOCO DE RENDA											100.000.000	
		PROJETO										
12.300	0000 0001	00000 - DESBLOQUEAMENTO DO BLOCO DE RENDA									100.000.000	
12.300	0000 0001 0001	00000 - DESBLOQUEAMENTO DO BLOCO DE RENDA - 10 BLOCO DE RENDIMENTO - PESO PLENAR DE APOIO AS ESTADOS DE MÉRITO DESBLOQUEAMENTO RENDA									3.444.877	
		00000 - DESBLOQUEAMENTO DO BLOCO DE RENDA - 10 BLOCO DE RENDIMENTO - PESO PLENAR DE APOIO AS ESTADOS DE MÉRITO DESBLOQUEAMENTO RENDA									3.444.877	
12.300	0000 0001 0002	00000 - DESBLOQUEAMENTO DO BLOCO DE RENDA - 10 BLOCO DE RENDIMENTO - PESO PLENAR DE APOIO AS ESTADOS DE MÉRITO DESBLOQUEAMENTO RENDA									2.027.546	
		00000 - DESBLOQUEAMENTO DO BLOCO DE RENDA - 10 BLOCO DE RENDIMENTO - PESO PLENAR DE APOIO AS ESTADOS DE MÉRITO DESBLOQUEAMENTO RENDA									2.027.546	
12.300	0000 0001 0003	00000 - DESBLOQUEAMENTO DO BLOCO DE RENDA - 10 BLOCO DE RENDIMENTO - PESO PLENAR DE APOIO AS ESTADOS DE MÉRITO DESBLOQUEAMENTO RENDA									2.765.723	
		00000 - DESBLOQUEAMENTO DO BLOCO DE RENDA - 10 BLOCO DE RENDIMENTO - PESO PLENAR DE APOIO AS ESTADOS DE MÉRITO DESBLOQUEAMENTO RENDA									2.765.723	
12.300	0000 0001 0004	00000 - DESBLOQUEAMENTO DO BLOCO DE RENDA - 10 BLOCO DE RENDIMENTO - PESO PLENAR DE APOIO AS ESTADOS DE MÉRITO DESBLOQUEAMENTO RENDA									1.000.000	
		00000 - DESBLOQUEAMENTO DO BLOCO DE RENDA - 10 BLOCO DE RENDIMENTO - PESO PLENAR DE APOIO AS ESTADOS DE MÉRITO DESBLOQUEAMENTO RENDA									1.000.000	
12.300	0000 0001 0005	00000 - DESBLOQUEAMENTO DO BLOCO DE RENDA - 10 BLOCO DE RENDIMENTO - PESO PLENAR DE APOIO AS ESTADOS DE MÉRITO DESBLOQUEAMENTO RENDA									2.455.877	
		00000 - DESBLOQUEAMENTO DO BLOCO DE RENDA - 10 BLOCO DE RENDIMENTO - PESO PLENAR DE APOIO AS ESTADOS DE MÉRITO DESBLOQUEAMENTO RENDA									2.455.877	
12.300	0000 0001 0006	00000 - DESBLOQUEAMENTO DO BLOCO DE RENDA - 10 BLOCO DE RENDIMENTO - PESO PLENAR DE APOIO AS ESTADOS DE MÉRITO DESBLOQUEAMENTO RENDA									1.000.000	
		00000 - DESBLOQUEAMENTO DO BLOCO DE RENDA - 10 BLOCO DE RENDIMENTO - PESO PLENAR DE APOIO AS ESTADOS DE MÉRITO DESBLOQUEAMENTO RENDA									1.000.000	
12.300	0000 0001 0007	00000 - DESBLOQUEAMENTO DO BLOCO DE RENDA - 10 BLOCO DE RENDIMENTO - PESO PLENAR DE APOIO AS ESTADOS DE MÉRITO DESBLOQUEAMENTO RENDA									2.455.877	
		00000 - DESBLOQUEAMENTO DO BLOCO DE RENDA - 10 BLOCO DE RENDIMENTO - PESO PLENAR DE APOIO AS ESTADOS DE MÉRITO DESBLOQUEAMENTO RENDA									2.455.877	
12.300	0000 0001 0008	00000 - DESBLOQUEAMENTO DO BLOCO DE RENDA - 10 BLOCO DE RENDIMENTO - PESO PLENAR DE APOIO AS ESTADOS DE MÉRITO DESBLOQUEAMENTO RENDA									2.455.877	
		00000 - DESBLOQUEAMENTO DO BLOCO DE RENDA - 10 BLOCO DE RENDIMENTO - PESO PLENAR DE APOIO AS ESTADOS DE MÉRITO DESBLOQUEAMENTO RENDA									2.455.877	
12.300	0000 0001 0009	00000 - DESBLOQUEAMENTO DO BLOCO DE RENDA - 10 BLOCO DE RENDIMENTO - PESO PLENAR DE APOIO AS ESTADOS DE MÉRITO DESBLOQUEAMENTO RENDA									1.000.000	
		00000 - DESBLOQUEAMENTO DO BLOCO DE RENDA - 10 BLOCO DE RENDIMENTO - PESO PLENAR DE APOIO AS ESTADOS DE MÉRITO DESBLOQUEAMENTO RENDA									1.000.000	
12.300	0000 0001 0010	00000 - DESBLOQUEAMENTO DO BLOCO DE RENDA - 10 BLOCO DE RENDIMENTO - PESO PLENAR DE APOIO AS ESTADOS DE MÉRITO DESBLOQUEAMENTO RENDA									2.455.877	
		00000 - DESBLOQUEAMENTO DO BLOCO DE RENDA - 10 BLOCO DE RENDIMENTO - PESO PLENAR DE APOIO AS ESTADOS DE MÉRITO DESBLOQUEAMENTO RENDA									2.455.877	
12.300	0000 0001 0011	00000 - DESBLOQUEAMENTO DO BLOCO DE RENDA - 10 BLOCO DE RENDIMENTO - PESO PLENAR DE APOIO AS ESTADOS DE MÉRITO DESBLOQUEAMENTO RENDA									2.455.877	
		00000 - DESBLOQUEAMENTO DO BLOCO DE RENDA - 10 BLOCO DE RENDIMENTO - PESO PLENAR DE APOIO AS ESTADOS DE MÉRITO DESBLOQUEAMENTO RENDA									2.455.877	
12.300	0000 0001 0012	00000 - DESBLOQUEAMENTO DO BLOCO DE RENDA - 10 BLOCO DE RENDIMENTO - PESO PLENAR DE APOIO AS ESTADOS DE MÉRITO DESBLOQUEAMENTO RENDA									1.000.000	
		00000 - DESBLOQUEAMENTO DO BLOCO DE RENDA - 10 BLOCO DE RENDIMENTO - PESO PLENAR DE APOIO AS ESTADOS DE MÉRITO DESBLOQUEAMENTO RENDA									1.000.000	
12.300	0000 0001 0013	00000 - DESBLOQUEAMENTO DO BLOCO DE RENDA - 10 BLOCO DE RENDIMENTO - PESO PLENAR DE APOIO AS ESTADOS DE MÉRITO DESBLOQUEAMENTO RENDA									2.455.877	
		00000 - DESBLOQUEAMENTO DO BLOCO DE RENDA - 10 BLOCO DE RENDIMENTO - PESO PLENAR DE APOIO AS ESTADOS DE MÉRITO DESBLOQUEAMENTO RENDA									2.455.877	
12.300	0000 0001 0014	00000 - DESBLOQUEAMENTO DO BLOCO DE RENDA - 10 BLOCO DE RENDIMENTO - PESO PLENAR DE APOIO AS ESTADOS DE MÉRITO DESBLOQUEAMENTO RENDA									1.000.000	
		00000 - DESBLOQUEAMENTO DO BLOCO DE RENDA - 10 BLOCO DE RENDIMENTO - PESO PLENAR DE APOIO AS ESTADOS DE MÉRITO DESBLOQUEAMENTO RENDA									1.000.000	
12.300	0000 0001 0015	00000 - DESBLOQUEAMENTO DO BLOCO DE RENDA - 10 BLOCO DE RENDIMENTO - PESO PLENAR DE APOIO AS ESTADOS DE MÉRITO DESBLOQUEAMENTO RENDA									2.455.877	
		00000 - DESBLOQUEAMENTO DO BLOCO DE RENDA - 10 BLOCO DE RENDIMENTO - PESO PLENAR DE APOIO AS ESTADOS DE MÉRITO DESBLOQUEAMENTO RENDA									2.455.877	
12.300	0000 0001 0016	00000 - DESBLOQUEAMENTO DO BLOCO DE RENDA - 10 BLOCO DE RENDIMENTO - PESO PLENAR DE APOIO AS ESTADOS DE MÉRITO DESBLOQUEAMENTO RENDA									1.000.000	
		00000 - DESBLOQUEAMENTO DO BLOCO DE RENDA - 10 BLOCO DE RENDIMENTO - PESO PLENAR DE APOIO AS ESTADOS DE MÉRITO DESBLOQUEAMENTO RENDA									1.000.000	
12.300	0000 0001 0017	00000 - DESBLOQUEAMENTO DO BLOCO DE RENDA - 10 BLOCO DE RENDIMENTO - PESO PLENAR DE APOIO AS ESTADOS DE MÉRITO DESBLOQUEAMENTO RENDA									2.455.877	
		00000 - DESBLOQUEAMENTO DO BLOCO DE RENDA - 10 BLOCO DE RENDIMENTO - PESO PLENAR DE APOIO AS ESTADOS DE MÉRITO DESBLOQUEAMENTO RENDA									2.455.877	
12.300	0000 0001 0018	00000 - DESBLOQUEAMENTO DO BLOCO DE RENDA - 10 BLOCO DE RENDIMENTO - PESO PLENAR DE APOIO AS ESTADOS DE MÉRITO DESBLOQUEAMENTO RENDA									1.000.000	
		00000 - DESBLOQUEAMENTO DO BLOCO DE RENDA - 10 BLOCO DE RENDIMENTO - PESO PLENAR DE APOIO AS ESTADOS DE MÉRITO DESBLOQUEAMENTO RENDA									1.000.000	
12.300	0000 0001 0019	00000 - DESBLOQUEAMENTO DO BLOCO DE RENDA - 10 BLOCO DE RENDIMENTO - PESO PLENAR DE APOIO AS ESTADOS DE MÉRITO DESBLOQUEAMENTO RENDA									2.455.877	
		00000 - DESBLOQUEAMENTO DO BLOCO DE RENDA - 10 BLOCO DE RENDIMENTO - PESO PLENAR DE APOIO AS ESTADOS DE MÉRITO DESBLOQUEAMENTO RENDA									2.455.877	
12.300	0000 0001 0020	00000 - DESBLOQUEAMENTO DO BLOCO DE RENDA - 10 BLOCO DE RENDIMENTO - PESO PLENAR DE APOIO AS ESTADOS DE MÉRITO DESBLOQUEAMENTO RENDA									1.000.000	
		00000 - DESBLOQUEAMENTO DO BLOCO DE RENDA - 10 BLOCO DE RENDIMENTO - PESO PLENAR DE APOIO AS ESTADOS DE MÉRITO DESBLOQUEAMENTO RENDA									1.000.000	
12.300	0000 0001 0021	00000 - DESBLOQUEAMENTO DO BLOCO DE RENDA - 10 BLOCO DE RENDIMENTO - PESO PLENAR DE APOIO AS ESTADOS DE MÉRITO DESBLOQUEAMENTO RENDA									2.455.877	
		00000 - DESBLOQUEAMENTO DO BLOCO DE RENDA - 10 BLOCO DE RENDIMENTO - PESO PLENAR DE APOIO AS ESTADOS DE MÉRITO DESBLOQUEAMENTO RENDA									2.455.877	
12.300	0000 0001 0022	00000 - DESBLOQUEAMENTO DO BLOCO DE RENDA - 10 BLOCO DE RENDIMENTO - PESO PLENAR DE APOIO AS ESTADOS DE MÉRITO DESBLOQUEAMENTO RENDA									1.000.000	
		00000 - DESBLOQUEAMENTO DO BLOCO DE RENDA - 10 BLOCO DE RENDIMENTO - PESO PLENAR DE APOIO AS ESTADOS DE MÉRITO DESBLOQUEAMENTO RENDA									1.000.000	
12.300	0000 0001 0023	00000 - DESBLOQUEAMENTO DO BLOCO DE RENDA - 10 BLOCO DE RENDIMENTO - PESO PLENAR DE APOIO AS ESTADOS DE MÉRITO DESBLOQUEAMENTO RENDA									2.455.877	
		00000 - DESBLOQUEAMENTO DO BLOCO DE RENDA - 10 BLOCO DE RENDIMENTO - PESO PLENAR DE APOIO AS ESTADOS DE MÉRITO DESBLOQUEAMENTO RENDA									2.455.877	
12.300	0000 0001 0024	00000 - DESBLOQUEAMENTO DO BLOCO DE RENDA - 10 BLOCO DE RENDIMENTO - PESO PLENAR DE APOIO AS ESTADOS DE MÉRITO DESBLOQUEAMENTO RENDA									1.000.000	
		00000 - DESBLOQUEAMENTO DO BLOCO DE RENDA - 10 BLOCO DE RENDIMENTO - PESO PLENAR DE APOIO AS ESTADOS DE MÉRITO DESBLOQUEAMENTO RENDA									1.000.000	
12.300	0000 0001 0025	00000 - DESBLOQUEAMENTO DO BLOCO DE RENDA - 10 BLOCO DE RENDIMENTO - PESO PLENAR DE APOIO AS ESTADOS DE MÉRITO DESBLOQUEAMENTO RENDA									2.455.877	
		00000 - DESBLOQUEAMENTO DO BLOCO DE RENDA - 10 BLOCO DE RENDIMENTO - PESO PLENAR DE APOIO AS ESTADOS DE MÉRITO DESBLOQUEAMENTO RENDA									2.455.877	
12.300	0000 0001 0026	00000 - DESBLOQUEAMENTO DO BLOCO DE RENDA - 10 BLOCO DE RENDIMENTO - PESO PLENAR DE APOIO AS ESTADOS DE MÉRITO DESBLOQUEAMENTO RENDA									1.000.000	
		00000 - DESBLOQUEAMENTO DO BLOCO DE RENDA - 10 BLOCO DE RENDIMENTO - PESO PLENAR DE APOIO AS ESTADOS DE MÉRITO DESBLOQUEAMENTO RENDA									1.000.000	
12.300	0000 0001 0027	00000 - DESBLOQUEAMENTO DO BLOCO DE RENDA - 10 BLOCO DE RENDIMENTO - PESO PLENAR DE APOIO AS ESTADOS DE MÉRITO DESBLOQUEAMENTO RENDA									2.455.877	
		00000 - DESBLOQUEAMENTO DO BLOCO DE RENDA - 10 BLOCO DE RENDIMENTO - PESO PLENAR DE APOIO AS ESTADOS DE MÉRITO DESBLOQUEAMENTO RENDA									2.455.877	
12.300	0000 0001 0028	00000 - DESBLOQUEAMENTO DO BLOCO DE RENDA - 10 BLOCO DE RENDIMENTO - PESO PLENAR DE APOIO AS ESTADOS DE MÉRITO DESBLOQUEAMENTO RENDA									1.000.000	
		00000 - DESBLOQUEAMENTO DO BLOCO DE RENDA - 10 BLOCO DE RENDIMENTO - PESO PLENAR DE APOIO AS ESTADOS DE MÉRITO DESBLOQUEAMENTO RENDA									1.000.000	
12.300	0000 0001 0029	00000 - DESBLOQUEAMENTO DO BLOCO DE RENDA - 10 BLOCO DE RENDIMENTO - PESO PLENAR DE APOIO AS ESTADOS DE MÉRITO DESBLOQUEAMENTO RENDA									2.455.877	
		00000 - DESBLOQUEAMENTO DO BLOCO DE RENDA - 10 BLOCO DE RENDIMENTO - PESO PLENAR DE APOIO AS ESTADOS DE MÉRITO DESBLOQUEAMENTO RENDA									2.455.877	
12.300	0000 0001 0030	00000 - DESBLOQUEAMENTO DO BLOCO DE RENDA - 10 BLOCO DE RENDIMENTO - PESO PLENAR DE APOIO AS ESTADOS DE MÉRITO DESBLOQUEAMENTO RENDA									1.000.000	
		00000 - DESBLOQUEAMENTO DO BLOCO DE RENDA - 10 BLOCO DE RENDIMENTO - PESO PLENAR DE APOIO AS ESTADOS DE MÉRITO DESBLOQUEAMENTO RENDA									1.000.000	
12.300	0000 0001 0031	00000 - DESBLOQUEAMENTO DO BLOCO DE RENDA - 10 BLOCO DE RENDIMENTO - PESO PLENAR DE APOIO AS ESTADOS DE MÉRITO DESBLOQUEAMENTO RENDA									2.455.877	
		00000 - DESBLOQUEAMENTO DO BLOCO DE RENDA - 10 BLOCO DE RENDIMENTO - PESO PLENAR DE APOIO AS ESTADOS DE MÉRITO DESBLOQUEAMENTO RENDA									2.455.877	
12.300	0000 0001 0032	00000 - DESBLOQUEAMENTO DO BLOCO DE RENDA - 10 BLOCO DE RENDIMENTO - PESO PLENAR DE APOIO AS ESTADOS DE MÉRITO DESBLOQUEAMENTO RENDA									1.000.000	
		00000 - DESBLOQUEAMENTO DO BLOCO DE RENDA - 10 BLOCO DE RENDIMENTO - PESO PLENAR DE APOIO AS ESTADOS DE MÉRITO DESBLOQUEAMENTO RENDA									1.000.000	
12.300	0000 0001 0033	00000 - DESBLOQUEAMENTO DO BLOCO DE RENDA - 10 BLOCO DE RENDIMENTO - PESO PLENAR DE APOIO AS ESTADOS DE MÉRITO DESBLOQUEAMENTO RENDA									2.455.877	
		00000 - DESBLOQUEAMENTO DO BLOCO DE RENDA - 10 BLOCO DE RENDIMENTO - PESO PLENAR DE APOIO AS ESTADOS DE MÉRITO DESBLOQUEAMENTO RENDA									2.455.877	
12.300	0000 0001 0034	00000 - DESBLOQUEAMENTO DO BLOCO DE RENDA - 10 BLOCO DE RENDIMENTO - PESO PLENAR DE APOIO AS ESTADOS DE MÉRITO DESBLOQUEAMENTO RENDA									1.000.000	
		00000 - DESBLOQUEAMENTO DO BLOCO DE RENDA - 10 BLOCO DE RENDIMENTO - PESO PLENAR DE APOIO AS ESTADOS DE MÉRITO DESBLOQUEAMENTO RENDA									1.000.000	
12.300	0000 0001 0035											

ORGAO : 25000 - MINISTERO DA EDUCACAO
UNIDADE : 25290 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		CREDITO ESPECIAL						
PAC.	PROGRAMATICA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
		E	S	V	I	F	VALOR	
0047	ENRACAS DE JOVENS E ADULTOS						24.302.000	
	ATIVIDADES							
12.300	0047.0047	ALIMENTACAO SOLIDARIA PARA JOVENS E ADULTOS					24.302.000	
12.300	0047.0047.0001	ALIMENTACAO SOLIDARIA PARA JOVENS E ADULTOS - NACIONAL - PACN (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) ALUNO MATRICULADO (UNIDADE) 252900	F	3-000	50	0	100	24.302.000
	TOTAL - FISCAL							24.302.000
	TOTAL - SUBSIDIARIA							0
	TOTAL - GERAL							24.302.000

ORGAO : 23000 - MINISTERO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 23101 - MINISTERO DE MINAS E ENERGIA

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		CREDITO ESPECIAL						
PAC.	PROGRAMATICA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
		E	S	V	I	F	VALOR	
0048	ENERGIA DAS PEQUENAS COMUNIDADES							11.200.000
	PROJETOS							
25.752	0273.1379.0011	ATENDIMENTO DAS DEMANDAS POR ENERGIA ELETrica EM COMUNIDADES NO SUPRIMENTO - NO ESTADO DO ACRE - PACN (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) COMUNIDADE ATENDEDA (UNIDADE) 11	F	4-0W	50	0	100	103.954
25.752	0273.1379.0019	ATENDIMENTO DAS DEMANDAS POR ENERGIA ELETrica EM COMUNIDADES NO SUPRIMENTO - NO ESTADO DO PARANá - PACN (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) COMUNIDADE ATENDEDA (UNIDADE) 19	F	4-0W	50	0	100	265.726
25.752	0273.1379.0021	ATENDIMENTO DAS DEMANDAS POR ENERGIA ELETrica EM COMUNIDADES NO SUPRIMENTO - NO ESTADO DO RORAIMA - PACN (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) COMUNIDADE ATENDEDA (UNIDADE) 21	F	4-0W	50	0	100	155.426
25.752	0273.1379.0023	ATENDIMENTO DAS DEMANDAS POR ENERGIA ELETrica EM COMUNIDADES NO SUPRIMENTO - NO ESTADO DO RORAIMA - PACN (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) COMUNIDADE ATENDEDA (UNIDADE) 23	F	4-0W	50	0	100	52.798
25.752	0273.1379.0025	ATENDIMENTO DAS DEMANDAS POR ENERGIA ELETrica EM COMUNIDADES NO SUPRIMENTO - NO ESTADO DO TOCANTINS - PACN (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) COMUNIDADE ATENDEDA (UNIDADE) 25	F	4-0W	50	0	100	355.463
25.752	0273.1379.0027	ATENDIMENTO DAS DEMANDAS POR ENERGIA ELETrica EM COMUNIDADES NO SUPRIMENTO - NO ESTADO DA BAHIA - PACN (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) COMUNIDADE ATENDEDA (UNIDADE) 27	F	4-0W	50	0	100	2.008.048
25.752	0273.1379.0029	ATENDIMENTO DAS DEMANDAS POR ENERGIA ELETrica EM COMUNIDADES NO SUPRIMENTO - NO ESTADO DA BAHIA - PACN (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) COMUNIDADE ATENDEDA (UNIDADE) 29	F	4-0W	50	0	100	2.008.048
25.752	0273.1379.0031	ATENDIMENTO DAS DEMANDAS POR ENERGIA ELETrica EM COMUNIDADES NO SUPRIMENTO - NO ESTADO DO CEARá - PACN (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) COMUNIDADE ATENDEDA (UNIDADE) 31	F	4-0W	50	0	100	1.208.598
25.752	0273.1379.0033	ATENDIMENTO DAS DEMANDAS POR ENERGIA ELETrica EM COMUNIDADES NO SUPRIMENTO - NO ESTADO DO CEARá - PACN (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) COMUNIDADE ATENDEDA (UNIDADE) 33	F	4-0W	50	0	100	174.915
25.752	0273.1379.0035	ATENDIMENTO DAS DEMANDAS POR ENERGIA ELETrica EM COMUNIDADES NO SUPRIMENTO - NO ESTADO DE PARANá - PACN (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) COMUNIDADE ATENDEDA (UNIDADE) 35	F	4-0W	50	0	100	174.915
25.752	0273.1379.0037	ATENDIMENTO DAS DEMANDAS POR ENERGIA ELETrica EM COMUNIDADES NO SUPRIMENTO - NO ESTADO DE PARANá - PACN (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) COMUNIDADE ATENDEDA (UNIDADE) 37	F	4-0W	50	0	100	1.465.333
25.752	0273.1379.0039	ATENDIMENTO DAS DEMANDAS POR ENERGIA ELETrica EM COMUNIDADES NO SUPRIMENTO - NO ESTADO DE PARANá - PACN (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) COMUNIDADE ATENDEDA (UNIDADE) 39	F	4-0W	50	0	100	1.446.236
25.752	0273.1379.0041	ATENDIMENTO DAS DEMANDAS POR ENERGIA ELETrica EM COMUNIDADES NO SUPRIMENTO - NO ESTADO DE PARANá - PACN (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) COMUNIDADE ATENDEDA (UNIDADE) 41	F	4-0W	50	0	100	1.446.236
25.752	0273.1379.0043	ATENDIMENTO DAS DEMANDAS POR ENERGIA ELETrica EM COMUNIDADES NO SUPRIMENTO - NO ESTADO DE PARANá - PACN (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) COMUNIDADE ATENDEDA (UNIDADE) 43	F	4-0W	50	0	100	1.015.477
25.752	0273.1379.0045	ATENDIMENTO DAS DEMANDAS POR ENERGIA ELETrica EM COMUNIDADES NO SUPRIMENTO - NO ESTADO DE PARANá - PACN (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) COMUNIDADE ATENDEDA (UNIDADE) 45	F	4-0W	50	0	100	401.108
25.752	0273.1379.0047	ATENDIMENTO DAS DEMANDAS POR ENERGIA ELETrica EM COMUNIDADES NO SUPRIMENTO - NO ESTADO DE PARANá - PACN (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) COMUNIDADE ATENDEDA (UNIDADE) 47	F	4-0W	50	0	100	401.108
25.752	0273.1379.0049	ATENDIMENTO DAS DEMANDAS POR ENERGIA ELETrica EM COMUNIDADES NO SUPRIMENTO - NO ESTADO DE SERGIPAN - PACN (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) COMUNIDADE ATENDEDA (UNIDADE) 49	F	4-0W	50	0	100	361.981

ORGAO : 23000 - MINISTERO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 23101 - MINISTERO DE MINAS E ENERGIA

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		CREDITO ESPECIAL							
PAC.	PROGRAMATICA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
		E	S	V	I	F	VALOR		
	ATIVIDADES								
0049	0049.0010	PARTICIPACAO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS DE BANHAMENTO DE PESSOAS NERNA							99.000.000
0049	0049.0010.0001	PARTICIPACAO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS DE BANHAMENTO DE PESSOAS NERNA - NO ESTADO DE RORAIMA - PACN (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) FAMILIA ATENDIDA (UNIDADE) 0001	S	3-000	40	0	100	30.000.000	
0049	0049.0010.0002	PARTICIPACAO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS DE BANHAMENTO DE PESSOAS NERNA - NO ESTADO DA BAHIA - PACN (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) FAMILIA ATENDIDA (UNIDADE) 0002	S	3-000	40	0	100	30.000.000	
0049	0049.0010.0003	PARTICIPACAO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS DE BANHAMENTO DE PESSOAS NERNA - NO ESTADO DO CEARá - PACN (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) FAMILIA ATENDIDA (UNIDADE) 0003	S	3-000	40	0	100	30.000.000	
0049	0049.0010.0004	PARTICIPACAO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS DE BANHAMENTO DE PESSOAS NERNA - NO ESTADO DO PARANá - PACN (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) FAMILIA ATENDIDA (UNIDADE) 0004	S	3-000	40	0	100	3.041.000	
0049	0049.0010.0005	PARTICIPACAO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS DE BANHAMENTO DE PESSOAS NERNA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PACN (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) FAMILIA ATENDIDA (UNIDADE) 0005	S	3-000	40	0	100	3.041.000	
0049	0049.0010.0006	PARTICIPACAO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS DE BANHAMENTO DE PESSOAS NERNA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PACN (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) FAMILIA ATENDIDA (UNIDADE) 0006	S	3-000	40	0	100	10.000.000	
0049	0049.0010.0007	PARTICIPACAO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS DE BANHAMENTO DE PESSOAS NERNA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PACN (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) FAMILIA ATENDIDA (UNIDADE) 0007	S	3-000	40	0	100	10.000.000	
0049	0049.0010.0008	PARTICIPACAO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS DE BANHAMENTO DE PESSOAS NERNA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PACN (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) FAMILIA ATENDIDA (UNIDADE) 0008	S	3-000	40	0	100	10.000.000	
0049	0049.0010.0009	PARTICIPACAO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS DE BANHAMENTO DE PESSOAS NERNA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PACN (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) FAMILIA ATENDIDA (UNIDADE) 0009	S	3-000	40	0	100	10.000.000	
0049	0049.0010.0010	PARTICIPACAO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS DE BANHAMENTO DE PESSOAS NERNA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PACN (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) FAMILIA ATENDIDA (UNIDADE) 0010	S	3-000	40	0	100	10.000.000	
0049	0049.0010.0011	PARTICIPACAO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS DE BANHAMENTO DE PESSOAS NERNA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PACN (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) FAMILIA ATENDIDA (UNIDADE) 0011	S	3-000	40	0	100	10.000.000	

ORGAO : 53000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBORGAO : 53300 - PESO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		CREDITO ESPECIAL							
FNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAÇÃO/JUSTIFICAÇÃO/PRODUTO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00						
			E	G	N	I	F	T	VALOR
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGUINCE							50.000,00
		TOTAL - GERAL							50.000,00

ORGAO : 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUBORGAO : 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		CREDITO ESPECIAL							
FNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAÇÃO/JUSTIFICAÇÃO/PRODUTO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00						
			E	G	N	I	F	T	VALOR
		0071 COMMIDADE ATIVA							1.261.000
		ATIVIDADES							
11 203	0071 0011	IMPLEMENTACAO DE SEGURO - SISTEMA DE PARTICIPACAO SOCIAL PARA SERVIOS DE SEGURO E RENDA							417.000
11 203	0071 0011 0007	IMPLEMENTACAO DE SEGURO - SISTEMA DE PARTICIPACAO SOCIAL PARA SERVIOS DE SEGURO E RENDA - NACIONAL - PNAI (PLANO DE APOIO aos ESTADOS DE NIVEL DESENVOLVIMENTO ALTO)	F	3-000	72	0	100		417.000
		PROJETOS							
11 200	0071 0013	CAPACITACAO DE TECNICOS MULTIPROFISSIONAIS, DIRETORES DE LIGACOES INDUSTRIAL/COMERCIAIS E EMPRESA/ES							417.000
11 200	0071 0013 0005	CAPACITACAO DE TECNICOS MULTIPROFISSIONAIS, DIRETORES DE LIGACOES INDUSTRIAL/COMERCIAIS E EMPRESA/ES - NACIONAL - PNAI (PLANO DE APOIO aos ESTADOS DE NIVEL DESENVOLVIMENTO ALTO) PROFISSIONAL CAPACITACAO (INDUSTRIAL) 40	F	3-000	72	0	100		417.000
11 200	0071 0013	IMPLEMENTACAO DE EMPRESA/ES PROFISSIONAL							417.000
11 203	0071 0009 0007	IMPLEMENTACAO DE EMPRESA/ES PROFISSIONAL - NACIONAL - PNAI (PLANO DE APOIO aos ESTADOS DE NIVEL DESENVOLVIMENTO ALTO) IMPLEMENTACAO NO NIVEL (INDUSTRIAL) 207	F	3-000	72	0	100		417.000
		TOTAL - FISCAL							1.261.000
		TOTAL - SEGUINCE							0
		TOTAL - GERAL							1.261.000

ORGAO : 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUBORGAO : 53200 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		CREDITO ESPECIAL							
FNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAÇÃO/JUSTIFICAÇÃO/PRODUTO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00						
			E	G	N	I	F	T	VALOR
		0015 PESQUISA - INFRA-ESTRUTURA							10.150.000
		PROJETOS							
00 210	0015 0019	IMPLEMENTACAO DE SISTEMAS SANITARIOS E DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM ESCOLAS PUBLICAS							10.150.000
00 210	0015 0019 0021	IMPLEMENTACAO DE SISTEMAS SANITARIOS E DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM ESCOLAS PUBLICAS - NA REGIÃO NORDESTE - PNAI (PLANO DE APOIO aos ESTADOS DE NIVEL DESENVOLVIMENTO ALTO) ESCOLA 1720104 (INDUSTRIAL) 1007	F	3-000	50	0	100		10.150.000
		TOTAL - FISCAL							10.150.000
		TOTAL - SEGUINCE							0
		TOTAL - GERAL							10.150.000

LEGISLACAO CITADA

LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

A mensagem encaminha o Projeto de Lei nº 38 de 2000-CN, e vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação dos projetos:

até 23/9 publicação e distribuição de avulsos;

até 1º/10 prazo final para apresentação de emendas;

até 6/10 publicação e distribuição de avulsos das emendas;

até 16/10 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

PROJETO RECEBIDO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, DE 2000 (Nº 3.251/97, na Casa de origem)

Dispõe sobre o desmembramento dos Conselhos Federal e Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os Conselhos Federal e Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, criados pela Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, ficam desmembrados em Conselhos Federal e Regionais de Fisioterapia e Conselhos Federal e Regionais de Terapia Ocupacional, passando a constituir entidades autárquicas autônomas.

Art. 2º Aplica-se a cada um dos Conselhos Federais e respectivos Regionais desmembrados por esta lei as normas previstas no Capítulo I da Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, que não conflitem com o caráter de autonomia dessas autarquias.

Art. 3º O patrimônio composto de bens móveis e imóveis, quando for o caso, será dividido proporcionalmente na forma do regulamento.

Art. 4º Ficam os atuais mandatos prorrogados, por dois anos, a partir da vigência desta lei, para adequação dos atos normativos das autarquias ora desmembradas.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI INICIAL

Nº 3.251, DE 1997

(Do Sr. Osmânia Pereira)

Dispõe sobre o desmembramento dos Conselhos Federal e Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os Conselhos Federais e Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, criados pela Lei 6.316, de 17 de dezembro de 1975, ficam desmembrados em Conselhos Federais e Regionais de Fisioterapia e Conselhos Federais e Regionais de Terapia Ocupacional, passando a constituir entidades autárquicas autônomas.

Art. 2º Aplica-se a cada um dos Conselhos Federais e respectivos Regionais desmembrados por esta Lei, as normas previstas no Capítulo I da Lei 6.316, de 17 de dezembro de 1975, que não conflitem com o caráter de autonomia dessas autarquias.

Art. 3º O patrimônio composto de bens móveis e imóveis, quando for o caso, será dividido proporcionalmente na forma do regulamento.

Art. 4º Ficam os atuais mandatos prorrogados, por 2 (dois) anos, a partir da vigência da presente Lei, para adequação dos atos normativos das autarquias ora desmembradas.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

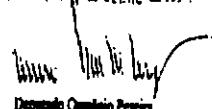
Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional, profissões que, embora criadas pelas mesmas leis, não guardam entre si nenhuma relação profissional, quer pela sua formação acadêmica, quer pelas metodologias teórico-científicas de abordagem e maneira de atuação profissional.

O Fisioterapeuta faz o diagnóstico fisiológico, a partir de avaliação patológica, planeja e estabelece as etapas de tratamento, seleciona, quantifica e qualifica os recursos, métodos e técnicas apropriados a cada caso. Utiliza recursos físicos e naturais como terapêutica (água, luz, calor, eletricidade, frio), massagem e cinetoterapia.

O Terapeuta Ocupacional faz uso específico de atividades expressivas, hídicas, artísticas, vocacionais, artesanais e de entretenimento. Avalia, previne e trata indivíduos com deficiências de origem mental e social.

O desmembramento ora proposto visa proporcionar a ambas profissões maiores perspectivas de crescimento, maior eficiência e eficiência em seus campos próprios profissionais, autonomia administrativa e disciplinar etc. como ocorreu com o desmembramento dos Conselhos de Biológicos e Biomedicinais.

Sala dos Senadores, em 11 de setembro de 1997.


Deputado Osmânia Pereira

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA GERAL DA MESA**

**LEI Nº 6.316
DE 17 DE DEZEMBRO DE 1975**

Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, e dá outras providências

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**CAPITULO I
Dos Conselhos Federal e Regionais de
Fisioterapia e Terapia Ocupacional**

Art. 1º São criados o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, com a incumbência de fiscalizar o exercício das profissões de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional definidas no Decreto-Lei nº 938 (*), de 13 de outubro de 1969.

§ 1º Os Conselhos Federal e Regionais a que se refere este artigo constituem, em conjunto, uma Autarquia Federal vinculada ao Ministério do Trabalho.

§ 2º O Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional terá sede e foro no Distrito Federal e jurisdição em todo o País e os Conselhos Regionais em Capitais de Estados ou Territórios.

Art. 2º O Conselho Federal compor-se-á de 9 (nove) membros efetivos e suplentes, respectivamente, eleitos pela forma estabelecida nessa lei.

§ 1º Os membros do Conselho Federal e respectivos suplentes, com mandato de 4 (quatro) anos, serão eleitos por um Colégio integrado de 1 (um) representante de cada Conselho Regional, por este eleito em reunião especialmente convocada.

§ 2º O Colégio Eleitoral convocado para a composição do Conselho Federal reunir-se-á, preliminarmente, para exame, discussão, aprovação e registro das chapas concorrentes, realizando as eleições 24 (vinte e quatro) horas após a sessão preliminar.

§ 3º Competirá ao Ministro do Trabalho baixar as instruções reguladoras das eleições nos Conselhos Federal e Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

Art. 3º Os membros dos Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e os respectivos suplentes, com mandato de 4 (quatro) anos, serão eleitos pelo sistema de eleição direta, através do voto pessoal, secreto e obrigatório, aplicando-se pena de multa em importância não excedente ao valor da anuidade ao membro que deixar de votar sem causa justificada.

§ 1º O exercício do mandato do membro do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, assim como a respectiva eleição, mesmo na condição de suplente, ficarão subordinados, além das exigências constantes do artigo 530 da Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar, ao preenchimento dos seguintes requisitos e condições básicas:

I – cidadania brasileira;

II – habilitação profissional na forma da legislação em vigor;

III – pleno gozo dos direitos profissionais, civis e políticos;

IV – inexistência de condenação por crime contra a segurança nacional.

Art. 4º A extinção ou perda de mandato de membro do Conselho Federal ou dos Conselhos Regionais ocorrerá:

I – por renúncia;

II – por superveniência de causa de que resulte a inabilitação para o exercício da profissão;

III – por condenação a pena superior a 2 (dois) anos, em virtude de sentença transitada em julgado;

IV – por destituição de cargo, função ou emprego, relacionada à prática de ato de improbidade na administração pública ou privada, em virtude de sentença transitada em julgado;

V – por falta de decoro ou conduta incompatível com a dignidade do órgão;

VI – por ausência, sem motivo justificado, a 3 (três) sessões consecutivas ou 6 (seis) intercaladas em cada ano.

Art. 5º Compete ao Conselho Federal:

I – eleger, dentre os seus membros, por maioria absoluta, o seu Presidente e o Vice-Presidente;

II – exercer função normativa, baixar atos necessários à interpretação e execução do disposto nesta lei e à fiscalização do exercício profissional, adotando providências indispensáveis à realização dos objetivos institucionais;

III – supervisionar a fiscalização do exercício profissional em todo o território nacional;

IV – organizar, instalar, orientar e inspecionar os Conselhos Regionais e examinar suas prestações de contas, neles intervindo desde que indispensável ao restabelecimento da normalidade administrativa ou financeira ou a garantia da efetividade do princípio da hierarquia institucional;

V – elaborar e aprovar seu Regimento, ad referendum do Ministro do Trabalho;

VI – examinar e aprovar os Regimentos dos Conselhos Regionais, modificando o que se fizer necessário para assegurar unidade de orientação e uniformidade de ação;

VII – conhecer e dirimir dúvidas suscitadas pelos Conselhos Regionais e prestar-lhes assistência técnica permanente;

VIII – apreciar e julgar os recursos de penalidade imposta pelos Conselhos Regionais;

IX – fixar o valor das anuidades, taxas, emolumentos e multas devidas pelos profissionais e empresas aos Conselhos Regionais a que estejam jurisdicionados;

X – aprovar sua proposta orçamentária e autorizar a abertura de créditos adicionais, bem como operações referentes a mutações patrimoniais;

XI – dispor, com a participação de ... (omissão do **Diário Oficial**) ... os Conselhos Regionais, sobre o Código de Ética Profissional, funcionando como Tribunal Superior de Ética Profissional;

XII – estimular a exação no exercício da profissão, velando pelo prestígio e bom nome dos que a exercem;

XIII – instituir o modelo das carteiras e cartões de identidade profissional;

XIV – autorizar o Presidente a adquirir, onerar ou alí – emitir parecer conclusivo sobre prestação de contas a que esteja obrigado;

XVI – publicar, anualmente, seu Orçamento e respectivos créditos adicionais, ou balanços, a execução orçamentária e o relatório de suas atividades.

Art. 6º Os Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional serão organizados nos moldes do Conselho Federal.

Art. 7º Aos Conselhos Regionais compete:

I – eleger, dentre os seus membros, por maioria absoluta, o seu Presidente e o Vice-Presidente;

II – expedir a carteira de identidade profissional e o cartão de identificação aos profissionais registrados;

III – fiscalizar o exercício profissional na área de sua jurisdição, representando, inclusive, às autoridades competentes, sobre os fatos que apurar e cuja solução ou repressão não seja de sua alçada;

IV – cumprir e fazer cumprir as disposições desta lei, das resoluções e demais normas baixadas pelo Conselho Federal;

V – funcionar como Tribunal Regional de Ética, conhecendo, processando e decidindo os casos que lhe forem submetidos;

VI – elaborar a proposta de seu Regimento, bem como as alterações, submetendo-a à aprovação do Conselho Federal;

VII – propor ao Conselho Federal as medidas necessárias ao aprimoramento dos serviços do sistema de fiscalização do exercício profissional;

VIII – aprovar a proposta orçamentária e autorizar a abertura de créditos adicionais e as operações referentes a mutações patrimoniais;

IX – autorizar o Presidente a adquirir, onerar ou alienar bens imóveis;

X – arrecadar anuidades, multas, taxas e emolumentos e adotar todas as medidas destinadas à efetivação de sua receita, destacando e entregando ao Conselho Federal as importâncias correspondentes à sua participação legal;

XI – promover, perante o juízo competente, a cobrança das importâncias correspondentes a anuidades, taxas, emolumentos e multas, esgotados os meios de cobrança amigável;

XII – estimular a exação do exercício da profissão, velando pelo prestígio e bom conceito dos que a exercem;

XIII – julgar as infrações e aplicar as penalidades previstas nesta lei e em normas complementares do Conselho Federal;

XIV – emitir parecer conclusivo sobre prestação de contas a que esteja obrigado;

XV – publicar, anualmente, seu orçamento e respectivos créditos adicionais, os balanços, a execução orçamentária, o relatório de suas atividades e a relação dos profissionais registrados.

Art. 8º Aos Presidentes dos Conselhos Federal e Regionais incumbe a administração e a representação legal dos mesmos, facultando-se-lhes suspender o cumprimento de qualquer deliberação de seu Plenário que lhes pareça inconveniente ou contrária aos interesses da instituição, submetendo essa decisão à autoridade competente do Ministério do Trabalho ou ao Conselho Federal, respectivamente.

Art. 9º Constitui renda do Conselho Federal:

I – 20% (vinte por cento) do produto da arrecadação de anuidades, taxas, emolumentos e multas de cada Conselho Regional;

II – legados, doações e subvenções;

III – rendas patrimoniais.

Art. 10. Constitui renda dos Conselhos Regionais:

I – 80% (oitenta por cento) do produto da arrecadação de anuidades, taxas, emolumentos e multas;

II – legados, doações e subvenções;

III – rendas patrimoniais.

Art. 11. A renda dos Conselhos Federal e Regionais só poderá ser aplicada na organização e funcionamento de serviços úteis à fiscalização do exercício profissional, bem como em serviços de caráter assistencial, quando solicitados pelas entidades sindicais.

CAPÍTULO II Do Exercício Profissional

Art. 12. O livre exercício da profissão de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional, em todo território nacional, somente é permitido ao portador de carteira profissional expedida por órgão competente.

Parágrafo único. É obrigatório o registro nos Conselhos Regionais das empresas cujas finalidades estejam ligadas à fisioterapia ou terapia ocupacional, na forma estabelecida em Regulamento.

...

Art. 13. Para o exercício da profissão na Administração Pública Direta e Indireta, nos estabelecimentos hospitalares, nas clínicas, ambulatórios, creches, asilos ou exercícios de cargo, função ou emprego de assessoramento, chefia ou direção terá exigida como condição essencial, a apresentação da Carteira Profissional de Fisioterapeuta ou de Terapeuta Ocupacional.

Parágrafo único. A inscrição em concurso público dependerá de prévia apresentação da carteira profissional ou certidão do Conselho Regional de que o profissional está no exercício de seus direitos.

Art. 14. O exercício simultâneo, temporário ou definitivo, da profissão em área de jurisdição de dois ou mais Conselhos Regionais submeterá o profissional de que trata esta lei às exigências e formalidades estabelecidas pelo Conselho Federal.

CAPÍTULO III Das Anuidades

Art. 15. O pagamento da anuidade ao Conselho Regional da respectiva jurisdição constitui condição de legitimidade do exercício da profissão.

Parágrafo único. A anuidade será paga até 31 de março de cada ano, salvo a primeira, que será devida no ato do registro do profissional ou da empresa.

CAPÍTULO IV Das Infrações e Penalidades

Art. 16. Constitui infração disciplinar:

I – transgredir preceito do Código de Ética Profissional;

II – exercer a profissão, quando impedido de fazê-lo, ou facilitar, por qualquer meio, o seu exercício aos não registrados ou aos leigos;

III – violar sigilo profissional;

IV – praticar, no exercício da atividade profissional, ato que a lei defina como crime ou contravenção;

V – não cumprir, no prazo assinalado, determinação emanada de órgão ou autoridade do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, em matéria de competência deste, após regularmente notificado;

VI – deixar de pagar, pontualmente, ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, as contribuições a que está obrigado;

VII – faltar a qualquer dever profissional prescrito nesta lei;

VIII – manter conduta incompatível com o exercício da profissão.

Parágrafo único. As faltas serão apuradas, levando-se em conta a natureza do ato e as circunstâncias de cada caso.

Art. 17. As penas disciplinares consistem em:

I – advertência;

II – repreensão;

III – multa equivalente a até 10 (dez) vezes o valor da anuidade;

IV – suspensão do exercício profissional pelo prazo de até 3 (três) anos, ressalvada a hipótese prevista no § 7º;

V – cancelamento do registro profissional.

§ 1º Salvo os casos de gravidade manifesta ou reincidência, a imposição das penalidades obedecerá à graduação deste artigo, observadas as normas estabelecidas pelo Conselho Federal para disciplina do processo de julgamento das infrações.

§ 2º Na fixação da pena serão considerados os antecedentes profissionais do infrator, o seu grau de cultura, as circunstâncias atenuantes e agravantes e as conseqüências da infração.

§ 3º As penas de advertência, repreensão e multa serão comunicadas pelo Conselho Regional, em ofício reservado, não se fazendo constar dos assentamentos do profissional punido, senão em caso de reincidência.

§ 4º Da imposição de qualquer penalidade caberá recurso com efeito suspensivo, ao Conselho Federal:

I – voluntário, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência da decisão;

II – “ex officio”, nas hipóteses dos incisos IV e V deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da decisão.

§ 5º As denúncias somente serão recebidas quando assinadas, declinada a qualificação do denunciante e acompanhada da indicação dos elementos comprobatórios do alegado.

§ 6º A suspensão por falta de pagamento de anuidades, taxas ou multas só cessará com a satisfação da dívida, podendo ser cancelado o registro profissional, após decorridos 3 (três) anos.

§ 7º É lícito ao profissional punido requerer, à instância superior, revisão do processo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da punição.

§ 8º Das decisões do Conselho Federal ou de seu Presidente, por força de competência privativa, caberá recurso, em 30 (trinta) dias, contados da ciência para o Ministro do Trabalho.

§ 9º As instâncias recorridas poderão reconsiderar suas próprias decisões.

§ 10. A instância ministerial será última e definitiva, nos assuntos relacionados com a profissão e seu exercício.

Art. 18. O pagamento da anuidade fora do prazo sujeitará o devedor à multa prevista no Regulamento.

CAPÍTULO V

Disposições Gerais

Art. 19. Os membros dos Conselhos farão jus a uma gratificação, por cessão a que comparecerem, na forma estabelecida em legislação própria.

Art. 20. Aos servidores dos Conselhos de Fisioterapia e Terapia Ocupacional aplica-se o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 21. Os Conselhos de Fisioterapia e Terapia Ocupacional estimularão, por todos os meios inclusive mediante concessão de auxílio, segundo normas aprovadas pelo Conselho Federal, as realizações de natureza cultural visando ao profissional e à classe.

Art. 22. Os estabelecimentos de ensino superior, que ministrem cursos de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, deverão enviar, até 6 (seis) meses da conclusão dos mesmos, ao Conselho Regional da jurisdição de sua sede, ficha de cada aluno a que conferir diploma ou certificado, contendo seu nome, endereço, filiação e data da conclusão.

CAPÍTULO VI

Disposições Transitórias

Art. 23. A carteira profissional de que trata o Capítulo II somente será exigível a partir de 180

(cento e oitenta) dias contados da instalação do respectivo Conselho Regional.

Art. 24. O primeiro Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional será constituído pelo Ministro do Trabalho.

Art. 25. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Ernesto Geisel, Presidente da República – **Ney Braga** – **Arnaldo Prieto** – **Paulo de Almeida Machado**.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de assuntos Sociais.)

OFÍCIOS

OF/GAB/B/I/Nº 480

Brasília, 18 de setembro de 2000

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Renato Vianna passa a integrar na qualidade de Titular, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em vaga existente.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/PST/PTN.

A Presidência designa o Deputado Renato Vianna para integrar, como titular, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de conformidade com o expediente lido.

OFÍCIO Nº 669-GSIPR/CH

Em 18 de setembro de 2000

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício SE/1296/00 de 12 de setembro de 2000, informo a Vossa Excelência que não existe nenhuma obra não concluída custeada pela

União, sob a jurisdição deste Gabinete de Segurança Institucional.

Respeitosamente, – **Alberto Mendes Cardoso**, Ministro Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

O Ofício será anexado ao processado do Requerimento nº 651, de 1995.

A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/53, de 2000 (nº 2.639/2000, na origem), de 4 do corrente, encaminhando, nos termos do disposto no art. 5º da Resolução nº 69, de 1996, do Senado Federal, relatório sobre a operação de troca de títulos do tipo Brady por um novo título do tipo Global, conduzida por aquela Instituição, concluída em 17 de agosto último, no valor de cinco bilhões, cento e cinquenta e sete milhões, trezentos e onze mil dólares estadunidenses, e esclarecendo que o texto traduzido da documentação correspondente será enviado a esta Casa tão logo esteja disponível.

A matéria, apensada ao processado da Resolução referida, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

A Presidência recebeu Aviso nº 541/2000, na origem, de 12 do corrente mês, do Ministro da Fazenda, encaminhando, nos termos do art. 3º da Resolução nº 57, de 1995, com a redação dada pelas Resoluções nºs 51, de 1997, e 23, de 1999, todas do Senado Federal, o Relatório da Execução do Programa de Emissão e Colocação de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior, relativo ao período de maio a julho de 2000.

O expediente, anexado ao processado do Diversos nº 34, de 1997, e, em cópia, aos processados das Resoluções referidas, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Ribamar Fiquenes) – Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 15 horas 16 minutos.)

(OS 17627/2000)

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 946, DE 2000

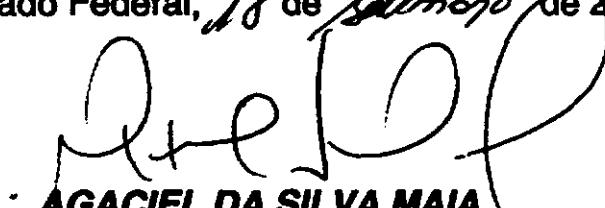
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora, e tendo em vista o constante no processo nº , 011783/00-1,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores JOÃO CARLOS MOREIRA CORRÊA, matrícula nº 5002 e ANTONIO PIO SILVA VASCONCELOS, matrícula nº 3616, como gestores titular e substituto, respectivamente, do carta-contrato nº 075/99, celebrado entre o Senado Federal e a Editora JCN Ltda.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de *Setembro* de 2000.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 947, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora, e tendo em vista o constante no processo nº 011982/00-4,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES, matrícula nº 2928 e GILBERTO HENRIQUE CUNHA DIAS, matrícula nº 3045, como gestores titular e substituto, respectivamente, do Contrato Credenciamento nº 027/00, celebrado entre o Senado Federal e a CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE BRASÍLIA LTDA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de Setembro de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 948, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora, e tendo em vista o constante no processo nº 011784/00-8,

RESOLVE:

Art. 1º - São designadas as servidoras CONSUELO DUTRA CABRAL VELHO, matrícula nº 2662, e MARILENA CHIARELLI, matrícula nº 4920, como gestoras titular e substituta, respectivamente, do Convênio nº 008/00, celebrado entre o Senado Federal e a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de setembro de 2000.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 949, DE 2000

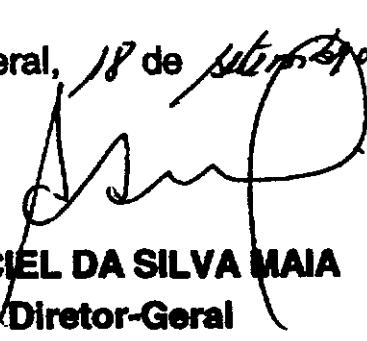
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora, e tendo em vista o constante no processo nº 011782/00-5,

RESOLVE:

Art. 1º - São designadas as servidoras JULIANA GUARACY REBELO, matrícula nº 5467, e MARCIA YUKIKO MATSUUCHI DUARTE, matrícula nº 5404, como gestoras titular e substituta, respectivamente, da Carta-Contrato nº 076/00, celebrada entre o Senado Federal e a SUL AMÉRICA AETNA SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de setembro de 2000.

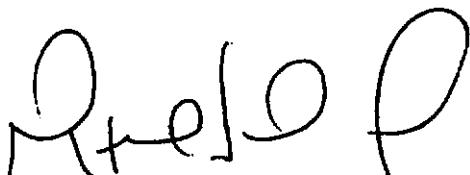

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 950, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 012164/00-3,

RESOLVE dispensar o servidor NÉLIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 5471, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de Telecomunicações, Símbolo FC-05, da Subsecretaria de Telecomunicações, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Eduardo Suplicy, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 2000.

Senado Federal, 18 de setembro de 2000.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 951, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 011216/00-0,

RESOLVE dispensar o servidor ISMAIL DE SOUZA CARVALHO NETO, matrícula 4991, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete da Primeira Secretaria, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Iris Rezende, com efeitos financeiros a partir de 24 de agosto de 2000.

Senado Federal, 18 de setembro de 2000.



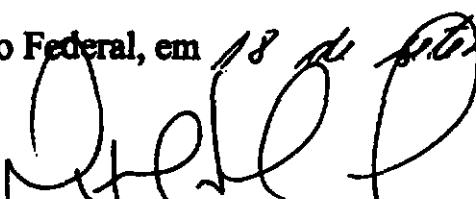
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 952, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 012040/00-2,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **TARSO GIOVANI FAURO**, para exercer o cargo, em comissão, de Assitente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PDT.

Senado Federal, em

18 de setembro de 2000.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

(I) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
 (Eleito em 26-6-1999)

Presidente: Ramon Tebet (*)
 Vice-Presidente: Juvêncio da Fonseca (*)

Titulares

Suplentes

PMDB

UF/Ramal

1. Casildo Maldonado - SC/2141
2. Ramon Tebet - MS/2221
3. Nabor Junior - AC/1478
4. Ney Suassuna - PB/4345
5. Amílcar Lando - RO/3130

UF/Ramal

1. Marinho Pinto - RR/1391
2. Osmar Caneta - ES/3200
3. Jader Barbalho - PA/2441
4. Raimo Caldeira - AL/2261
5. Carlos Beira - MT/2291

PT

UF/Ramal

1. Geraldo Alckmin - SC/2041
2. Francisco Pereira - MG/2411
3. Paulo Souto - BA/3173
4. Juvêncio da Fonseca - MS/1128

UF/Ramal

1. José Agripino - RN/2361
2. Carlos Patriotino - TO/4838
3. Djálio Batista - BA/2211
4. Profeta Neto - PI/2131

PPB

UF/Ramal

1. Lício Alcântara - CE/2301
2. Osmar Dias - PR/2124
3. José Roberto Arruda - DF/2014

UF/Ramal

1. Antônio Pires da Fonseca - M/21246
2. Ricardo Santos - ES/2022
3. Romero Jucá - RJ/2111

Bloco de Oposição

UF/Ramal

1. Lauro Campos - DF/2341 (PT)
2. Heloisa Helena - AL/3197 (PT)
3. Jefferson Peres - AM/2061 (PDT)

UF/Ramal

1. José Eduardo Dutra - ES/2301 (PT)
2. Marília Sílva - AC/2183 (PT)
3. Roberto Batatinha - RJ/4339 (PDS)

Membro Nota
 Ramon Tebet (Corregedor do Senado) - SP/2051 (PTL)

(*) Eleitos em 24.11.99.

(I) Ao Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, vinculado à Secretaria-Geral da Mesa, compete providenciar o expediente de seus dirigentes e conceder suporte administrativo, de informáticos e de instrução processual referentes às suas atribuições institucionais definidas na Constituição Federal (art. 220 a 224), na Lei nº 8.300, de 1991, no Regimento Interno e, especificamente, nas Resoluções nºs 17 e 20, de 1993, e 40, de 1995. (Resolução nº 9/97).

Fone: 311-3266



SENADO FEDERAL

**SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal 3510)
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3492)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4256)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe:

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)

CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUNÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)

CCJ - ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612)
- GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)

CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: NEY SUASSUNA
Vice-Presidente: BELLO PARGA
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
RENAN CALHEIROS	AL	5151/	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4082
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEbet	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA(3)	MA	4073/4074

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	1. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES -PSB (1)	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. PAULO HARTUNG-PPS (1)	ES	1129/1031
ROBERTO SATURNINO - PSB (1)	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (2)	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfilou-se do PPB, em 15/12/1999.

(3) Licenciado, a partir de 22/05/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas

Secretário: Diretório Vicente Machado Filho

Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
 Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

Atualizada em 10/08/2000

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS
 Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA
 (29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/97	1. RENAN CALHEIROS	AL	2261/67
GILVAM BORGES	AP	2151/57	2. JOSÉ SARNEY	AP	3430/31
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ALBINO BOAVENTURA	GO	2081/2097
HENRIQUE LOYOLA	SC	2141/47	4. JADER BARBALHO	PA	2441/47
MAGUITO VILELA	GO	3149/50	5. JOÃO ALBERTO SOUZA (2)	MA	4073/74
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/06
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VALMIR AMARAL	DF	4064/65

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/77	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/17
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/37
DJALMA BESSA	BA	2211/17	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/87
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/47	4. PAULO SOUTO	BA	3173/75
MOREIRA MENDES	RO	2231/37	5. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/67
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/57	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
RIBAMAR FIQUENE	MA	4073/74	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/37
LUIZ PONTES	CE	3242/43	2. RICARDO SANTOS	ES	2022/24
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/07	3. PEDRO PIVA	SP	2351/63
OSMAR DIAS	PR	2121/25	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/17
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/85	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/96
ROMERO JUÇÁ	RR	2111/17	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/07

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/77	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/37
MARINA SILVA - PT	AC	2181/87	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341//47
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/47	3. ROBERTO FREIRE-PPS (1)	PE	2181/64
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/99	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/97
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/67

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/77	ERNANDES AMORIM	RO	2251/57

(1) Reciram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Licenciado, a partir de 22/05/2000.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Co-últimes e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

Atualizada em: 19/09/2000

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA**

**MARLUCE PINTO RR-1301/4062
VAGO (2)**

**GERALDO ALTHOFF SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES SE-4035/57**

OSMAR DIAS PR-2121/25

**HELOÍSA HELENA (PT) AL-3197/99
SEBASTIÃO ROCHA (PDT) AP-2241/47
EMÍLIA FERNANDES (PDT) RS-2331/37**

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Vide Resolução nº 51/2000, do Senado Federal.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA N° 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: VAGO (2)
VICE-PRESIDENTE:**

VAGO (2)

MARLUCE PINTO

RR-1301/4062

JUVÉNCIO DA FONSECA

MS-1128/1228

DJALMA BESSA

BA-2211/17

ANTERO PAES DE BARROS MT-1248/1348

SEBASTIÃO ROCHA AP-2241/47

LEOMAR QUINTANILHA TO-2071/77

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Vide Resolução nº 51/2000, do Senado Federal.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608**

FAX: 311-3652

E-MAIL: jrac@senado.gov.br

REUNIÕES: SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

DESIGNADA EM: 06/10/1999

**2.3) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DA SAÚDE**

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:**

MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
MAURO MIRANDA*	GO-2091/97
JOÃO ALBERTO SOUSA*	MA-4073/74
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
MOZARILDO CAVALCANTI	RR-1160/63
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
ANTERO PAES DE BARROS	MT-1248/1348
SEBASTIÃO ROCHA(PDT)	AP-2241/47
TIÃO VIANA(PT)	AC-3038/3493

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

*** LICENCIADO**

DESIGNADA EM: 26/04/00

ATUALIZADA EM: 22/08/00

**2.4) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DA QUESTÃO HABITACIONAL**

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:**

MAURO MIRANDA*	GO-2091/97
CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
PEDRO SIMON	RS-3230/32
DJALMA BESSA	BA-2211/17
MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85
ROMERO JUÇÁ	RR-2111/19
SEBASTIÃO ROCHA(PDT)	AP-2241/47
GERALDO CÂNDIDO(PT)	RJ-2171/77

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

*** LICENCIADO**

DESIGNADA EM: 01/06/2000

ATUALIZADA EM: 22/08/2000

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPIINO
Vice-Presidente: RAMEZ TEBET
(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262	2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. HENRIQUE LOYOLA	SC	2141/2142
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4348/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPIINO	RN	2361/2367	2. Djalma Bessa	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3246/3248
LEOMAR QUINTANILHA (PPB)	TO	2071/2077	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3208/3207	1. VAGO		
ARTUR DA TAVOLA	RJ	2431/2437	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4083/4085

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES-PSB (1)	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE - PPS (1)	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA - PT	AC	2161/2167
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3216/3217

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

(*) Horário de acordo com deliberação do Conselho de Presidentes de Comissões e Lideranças Partidárias

Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: altairg@senado.gov.br

Assinada em: 17/09/2000

3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS "INDICAÇÕES APONTADAS" NO RELATÓRIO FINAL DA "CPI DO JUDICIÁRIO" E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

**PRESIDENTE: Senador RENAN CALHEIROS
VICE-PRESIDENTE: Senador JEFFERSON PÉRES
RELATOR: SENADOR JOSÉ JORGE
(7 TITULARES E 7 SUPLENTES)**

TITULARES		SUPLENTES	
	PMDB - 3		
PEDRO SIMON	RS-3230/32	1 - ROBERTO REQUIÃO	PR-240
AMIR LANDO	RO-3130/32	2 - JOSÉ FOGAÇA	RS-120
RENAN CALHEIROS	AL-2261/68	3 - IRIS REZENDE	GO-203
	PFL - 2		
JOSÉ JORGE	PE-3245/46	1 - JUVÉNCIO DA FONSECA	MS-30
ÉDISON LOBÃO	MA-2311/17	2 - BELLO PARGA	MA-30
	PSDB - 1		
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2012/14	1 - LÚCIO ALCÂNTARA	CE-230
	BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS) - 1		
JÉFFERSON PÉRES (PDT)	AM-2061/67	1 - JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)	SE-239

**SECRETÁRIO: ALTAIR GONÇALVES SOARES
SECRETÁRIA ADJUNTA: GILDETE LEITE DE MELO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612**

**SALA N° 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. SALA DE REUNIÕES: 311-3541
FAX: 311- 4315
E.MAIL- altairgs@senado.gov.br**

**Criada conforme Requerimento nº 12-CCJ, de 1999,
termos do Art. 73, do RISF.
Aprovado em 16/12/1999.
Atualizada em 14/8/2000**

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE

Presidente: FREITAS NETO
 Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO
 (27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2481/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VALMIR AMARAL	DF	1961/1966
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. ALBINO BOAVENTURA	GO	2091/2092
HENRIQUE LOYOLA	SC	2141/2142	9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
RIBAMAR FIQUENE	MA	4073/4074	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	3. VAGO (Cessão ao PPS)		
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA -PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES - PPS (1)	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES - PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO - PSB (1)	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL)	TO	4070/4071	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS, em 23/9/1999. Licenciado, a partir de 26/05/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

Atualizado em: 3/09/2009.

4.1) – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

**PRESIDENTE:
(09 TITULARES)**

TITULARES

AMIR LANDO	RO-3130/32
GERSON CAMATA	ES-3203/04
PEDRO SIMON	RS-3230/32
DJALMA BESSA	BA-2211/17
ROMEU TUMA	SP-2051/57
ÁLVARO DIAS	PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ-2171/77
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

REUNIÕES: SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

ATUALIZADA EM: 27/03/2000

4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA
RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA
(06 TITULARES E 06 SUPLENTES)**

TITULARES

JOSÉ FOGAÇA	RS- 1207/1607	1- AGNELO ALVES	2461/6
MAGUITO VILELA	GO- 3149/50	2- GERSON CAMATA	3203/0
FRANCELINO PEREIRA	MG- 2414/17	1- MARIA DO CARMO ALVES	4055/5
LÚCIO ALCÂNTARA	CE- 2303/08	1- ÁLVARO DIAS	3206/0
ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ- 4229/30	1- SEBASTIÃO ROCHA	2241/47
PAULINO LUIZ OTÁVIO (2)	PA-3050/4393	1- LEOMAR QUINTANILHA	2071/79

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfilhou-se do PPB, em 15/12/1999.

**REUNIÕES: 5º FEIRA ÀS 9:00 HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121
E-MAIL: julioric@senado.gov.br**

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COS

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 27/03/2000

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE

Presidente: JOSÉ SARNEY

Vice-Presidente: CARLOS WILSON

(19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA (2)	MA	4073/4074	3. HENRIQUE LOYOLA	SC	2141/2142
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3148/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4821
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. Djalma Bessa	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3176

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUÇÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO - PSB(1)	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Licenciado, a partir de 22/05/2000.

(3) Vide Resolução nº 51/2000, do Senado Federal.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras 10:00 horas.

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

Atualizada em: 11/09/2000

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: ALBERTO SILVA

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3056/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VALMIR AMARAL	DF	1961/1968	6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3108
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3178	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
VAGO			4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. RIBAMAR FIQUENE	MA	4073/4074
ARLINDO PORTO PTB (Cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1340
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. VAGO (Cessão ao PPS)		
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. VAGO		

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES-PSB (1)	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPlicy - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3463
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS (1)	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4228/4230

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Lideranças Partidárias.
Horário regional: Terça-feira às 14:00 horas

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

Assinado em 28/03/2000

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ
Vice-Presidente: ROMEU TUMA
 (17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/2057	1. GILVAM BORGES	AP	2161/2157
VALMIR AMARAL	DF	1961/1968	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA (3)	MA	4073/4074	3. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2282
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3088/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2261/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3218/3216	1. GERALDO CANDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999. Licenciado, a partir de 26/05/2000.

(3) Licenciado, a partir de 22/05/2000.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Lideranças Partidárias.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

Atualizada em: 09/08/2000

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

MESA DIRETORA

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES MEMBROS SUPLENTES

SENADORES

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIÃO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RC	### 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSÉ JORGE	PE	* 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	** 24	311 1248	321 9470	GERALDO LESSA	AL	#02	3111102	3233571
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	LUZIA TOLEDO (1)	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:

* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
** ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
*** ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	## ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ ALA SEN. DINARTE MARIZ		

(1) Afastada do exercício do mandato em 31/05/2000.

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFUCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARCHEZAN	RS	# 13	318 5863	318 2963	MARISA SERRANO (*)				
FEU ROSA	ES	980	318 5960	318 2960	JOAO HERRMANN NETO	SP	637	318 5637	318 5637
PPB									
JÚLIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANNO	SP	758	318 5758	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 288	318 5268	318 2268

LEGENDA:

- * Gabinetes localizados no Anexo III
- # Gabinetes localizados no Anexo II

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

<http://www.camara.gov.br> (botão de Comissões Mistas)

e-mail - mercosul@abordo.com.br

SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr.

FRANCISCO EUGÉNIO ARCANJO

Atualizada em 31/05/2000

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,0
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002

gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho. Ordem de Pagamento pelo **Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 224-5450**, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X – Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3812 e (0xx61) 311-3803. Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS